

Memorando nº183/2025- SEMED

Tucuruí/PA, 27 de junho de 2025.

**Ao Sr: PAULO SHERIDAN COSTA**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA  
Agente de contratação

Assunto: **3º Termo Aditivo.**

Sr. Presidente,

### **Justificativa para Pedido de Aditivo de 25% - Contrato nº 20240384**

Com os devidos cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, enviar o pedido de aditivo de 25% dos quantitativos do Contrato nº **20240384**, conforme **Pregão Eletrônico nº 8.2024- 37**, que tem como empresa vencedora a S G DA SILVA MENESES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 05.953.891/0001-14, com sede neste município, tendo como objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis(**Óleo Diesel S10**) com entrega parcelada para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para vossa apreciação e autorização.

O referido aditivo se faz necessário pelos seguintes motivos:

#### **1. Adequação às Necessidades Reais da Secretaria**

Durante a execução do contrato original, verificou-se aumento na demanda pelo fornecimento dos itens, principalmente **Óleo Diesel S10** para manutenção da frota e equipamentos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o que torna imprescindível o ajuste dos quantitativos inicialmente previstos.

#### **2. Garantia da Continuidade dos Serviços**

O aumento nos quantitativos garantirá que não haja interrupção no fornecimento dos materiais essenciais para a manutenção dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e garantindo a eficiência na execução das atividades da Secretaria.

### 3. **Conformidade Legal e Regulatória**

O aditivo respeita o limite legal previsto no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite acréscimos até 25% no valor do contrato sem necessidade de nova licitação, desde que devidamente justificado.

### 4. **Metodologia e Fundamentação Técnica**

O percentual de 25% foi calculado com base na análise histórica do consumo dos materiais e nas projeções de uso futuro, assegurando a razoabilidade e proporcionalidade do incremento, sempre pautado na economicidade e na eficiência administrativa.

### 5. **Disponibilidade Orçamentária**

Foi realizada consulta junto à Secretaria Municipal de Finanças que confirmou a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar o aditivo ora solicitado, em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

### 6. **Documentação Anexa**

Juntam-se a este pedido as planilhas detalhadas com os novos quantitativos, valores unitários e totais atualizados, bem como os relatórios técnicos que comprovam a necessidade e justificativa para o aumento solicitado.

## 7. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD NOVA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
035669	ÓLEO SAE 90 BALDE 20L	90.000	22.500	6,77	152.325,00
<b>TOTAL GERAL</b>					152.325,00

Segue Dotação Orçamentária:

### **FUNDEB**

FUNDEB - Exercício 2025 Atividade 1209 12.361.1011 2.050 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental; Classificação Econômica: 3.3.90 .30.00 - Material de consumo.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e autorização do aditivo de 25% no Contrato nº **20240384**, garantindo assim o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Urbanismo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Jackson Dias da Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 482/2024 – GP